



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

VITOR MATEUS BIZERRA CABREIRA, Brasileiro, Solteiro, RG 2099169811 / SSP - RS, CPF 03044010055, filho de VALDIR CABREIRA e ELAINE MENDES BIZERRA, nascido em 27/08/1991, Endereço - RUA GENERAL HIPOLITO, 4016, BLOCO D / AP 303, CEP 97.502-560, URUGUAIANA - RS .

12 de abril de 2023, às 11:43:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3f113007d368abc37af72a7fa4def4a2**